

RESOLUÇÃO CIR-CN/MT Nº 001, de 17 de março de 2017.

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Centro Norte Matogrossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei Nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III – A Lei 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os arts. 14-A e 14-B a Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições;

IV – A Resolução CIB/MT Nº 078 de 03 de abril de 2012, que dispõe sobre a instituição de 16 (dezesesseis) Regiões de Saúde no Estado de Mato Grosso;

V – Resolução CIB/MT Nº 053 de 03 de agosto de 2016, que dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso;

VI – O Regimento Interno da CGR – Colegiado de Gestão Regional de Diamantino do Estado de Mato Grosso, aprovado através da Resolução nº 001 de 22/01/2010;

RESOLVE:





Art. 1.º - Aprovar a alteração do Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Centro Norte Matogrossense, no Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino, 17 de março de 2017.

Carlos Luciani de Almeida
Coordenador da CIR/MT

Rubilan Nunes de Oliveira
Vice Regional do COSEMS/MT

